

LEI MUNICIPAL N°064/98

“Autoriza a concessão de subvenção para a Sociedade Beneficente e Casa de Saúde de Alto Jequitibá - MG”.

O Povo do Município de Alto Caparaó por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Governo do Município de Alto Caparaó, autorizado a despender no exercício de 1998 com subvenções de caráter social e filantrópico, a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais mensais, à Sociedade Beneficente e Casa de Saúde de Alto Jequitibá.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 1998.

Alto Caparaó, 19 de fevereiro de 1998.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal